



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 037, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADESÃO AS
MEDIDAS DE QUE TRATA A LEI N° 1.104 DE 22 DE JUNHO
DE 2020.

O PREFEITO DA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de
suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei
Municipal n° 394, de 25 de outubro de 2007:

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado o prazo de adesão do sujeito passivo as
medidas administrativas previstas na Lei 1104 de 22 de junho de 2020, até
30 de abril do referido ano.

Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, aos 23 dias do mês de Dezembro de
2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
PREFEITO